

A NOTICIA

DIARIO VESPERTINO

ASSIGNATURAS
Anno 20\$000; 6 mezes, 12\$000

Redacção e Officinas
Rua Prudente de Moraes, n.º 75-77
DIRECTOR-PROPRIETARIO

SAMPAIO JUNIOR

COLLABORADORES—DIVERSON

Anno XVII S. Paulo

Espirito Santo do Pinhal, 15 de Fevereiro de 1936

Brasil

N. 2775

Prefeitura Municipal

Acto n. 70

De 2 de janeiro de
1936

O Doutor João Plínio Fernandes, Prefeito Municipal desta cidade de Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e considerando que os funcionários municipais pela Prefeitura declarados em comissão em data de 2 de janeiro de 1931 por uma resolução ratificada em 2 de maio do mesmo anno, e que permanecem no exercício dos seus cargos até agora satisfizeram cabalmente a condição estabelecida no decreto n. 4781, de 29 de novembro de 1930, art. 7.º, última parte,

DECRETA: —

Art. 1.º — Os funcionários municipais declarados em comissão em virtude das resoluções n. 3 e 5, pela Prefeitura baixadas, respectivamente, em 2 de janeiro e 2 de maio de 1931, e que, até esta data, tem permanecido e continuam a permanecer no exercício das suas funções, ficam effectivados nos seus competentes cargos.

Art. 2.º — Para cumprimento do artigo antecedente, a Prefeitura baixará uma portaria, da qual constarão os nomes dos funcionários effectivados e os seus respectivos cargos.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal,

em 2 de janeiro de 1936.

O Prefeito Municipal :
João Plínio Fernandes

Acto n. 71

De 11 de janeiro de
1936

O Doutor João Plínio Fernandes, Prefeito Municipal desta cidade de Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor, e no intuito de facilitar a liquidação da divida activa municipal,

DECRETA: —

Art. 1.º — A partir desta data, fica facultado, aos contribuintes municipais em atraso, o pagamento, sem multa, dos seus debitos, provenientes de impostos e taxas referentes a exercicios anteriores ao actual em prestações mensaes de valor igual ou superior à oitava parte do debito total, vencíveis a 29 de fevereiro proximo vindouro a primeira e no ultimo dia de cada mez subsequente às demais.

Art. 2.º — A falta de pagamento de duas prestações successivas importará no vencimento total da divida, cessando a faculdade estabelecida no artigo antecedente.

Art. 3.º — Findo o prazo da presente concessão, os contribuintes que não tiverem della se aproveitado terão os seus impostos de taxas accrescidos da multa legal.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal, em 11 de janeiro de 1936.

O Prefeito Municipal :
João Plínio Fernandes

A PREFERIDA

Os seus novos proprietarios, Antonio Baena & Irmãos, participam ao publico, que acabam de adquirir o estabelecimento desta praça denominado **«A PREFERIDA»**, sito á rua Prudente de Moraes, 45, continuando ao dispor de todos para servir com capricho e presteza a sua distincta freguezia. O estabelecimento vende secos e molhados, bebidas nacionaes e estrangeiras e entrega a domicilio.



Natalícios

Fazem annos hoje :

- a Senhora João Martorano ;
- a Senhora João Rodrigues ;
- a senhorinha Concelso Piatti.
- a Senhora João Verguelo ;
- o sr. José Pedro dos Santos Junior ;
- o sr. Joaquim Tavares de Menezes ;
- o sr. Clovis Pereira da Silva To.
- o sr. Ignacio da Silva ;
- o menino Zezé, filho do sr. Francisco Barbudo.

a 3 (tres) contos de réis. Espirito Santo do Pinhal, 14 de Fevereiro de 1936.

Dr. J. Renato D'Agostini
Autoridade Sanitária.

Cine-Avenida

Hoje, Tom Tyler no film de amores e proezas — **AMOR E DEVER**, da Radial, em 6 partes e inicio do film seriado — **«Volta de Chandú»**, com Bella Lugosi e Maria Alba.

AMANHÃ, a noite, o formidavel film da Unit — **BAMBA DA ZONA**, em 11 partes, com Wallace Berry. Compl. : **«Olympias Animadas»**, desenho, com Mickey.

POSTO DE HIGIENE LEITE

Atendendo a pedido de interessados, esta autoridade resolve conceder, improrogavelmente, prazo até 31 de Março do corrente anno, o cumprimento, quanto ao registro de firmas, por parte dos srs. produtores, vendedores e entregadores de leite e leiteiras, dos artigos 24 e seu parágrafo unico, 69 e 80 e 141 do Decreto n.º 6603 de 11 de Agosto de 1934. A infração destas disposições legais será punida com a multa de 500\$000

Espirros...

Trancos e...
barrancos...

Foi um verdadeiro fracasso a estrêa da Cia. Miramar, hontem, no Eden Theatro. A fama que annunciaram não passou de uma tapeção.

Essa historia de mulheres em retratos expostos nas vetrinas das casas commerciaes da cidade é coisa que já não pega...

Fazer da arte uma peteca
É proprio de saltimbando :
Não ha aqui «Moinho do Jeca»
Para dar no povo um «tranco»...

PIERRE LUZ

Prefeitura Municipal

Acto n. 69

De 31 de dezembro de 1935

que regulamenta a incidência, lançamento e cobrança dos impostos de licença, territorial urbano, censual sobre renda de imóveis rurais, sobre jogos, espectáculos e diversões publicas, industrias e profissões e taxas de serviços municipaes.

O Doutor João Plinio Fernandes, Prefeito Municipal desta cidade de Espirito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e nos termos do acto municipal n. 64, de 28 de novembro deste anno, art. 5.º,

DECRETA :

(Continuação do ultimo numero)

CAPITULO II

Do imposto territorial urbano

Art. 13.—O imposto territorial urbano incide sobre terrenos não edificados, murados ou em aberto, situados na zona urbana.

Art. 14.—O lançamento deste imposto será feito na mesma época em que se proceder ao do imposto predial e de accordo com a seguinte

TABELLA

	NÃO MURADO	MURADO
Primeira secção por metro linear . . .	10\$000	4\$000
Segunda secção, por metro linear . . .	7\$000	3\$000
Terceira secção, por metro linear . . .	5\$000	1\$000

Art. 15.—Para o effeito de lançamento deste imposto fica a zona urbana dividida em tres secções.

§ 1.º—A primeira secção ficam pertencendo as ruas José Bonifacio, Annita Garibaldi, Joaquim Vergueiro, 15 de Novembro, Marquez do Herval, Abelardo Cesar, Jorge Tibirica, Sylvestre Machado, José Bernardes e as praças da Independencia, Rio Branco, Candido Rodrigues, Moreira Cesar e João Pessoa.

§ 2.º—A segunda secção comprehende as ruas Barão da Motta Paes, Vigarão Monte Negro, Floriano Peixoto, Glycerio, Prudente de Moraes, Pinheiro Saracchão, João Vicente, Souza Brito, Conselheiro Saracchão, Xavier Ribeiro, Vicente Gonçalves, Eduardo Teixeira, Doutor Vergueiro, Emerenciana Leite, Luzitana e Louza.

§ 3.º—Na terceira zona ficam comprehendidas todas as demais ruas, largos, praças e travessas existentes dentro da zona urbana.

Art. 16.—A arrecadação deste imposto será feita conforme marca o art. 2.º do acto n. 59, de 15 de outubro este anno.

CAPITULO III

Do imposto censual sobre a renda dos imóveis rurais

Art. 17.—O imposto censual sobre a renda dos imóveis rurais recae sobre todas as propriedades rurais do Municipio.

Art. 18.—Para o lançamento deste imposto será tomada por base a avaliação da Repartição de Estatística Imobiliária, com observancia das disposições do art. 53 da Lei de Organização dos Municipios.

Art. 19.—O lançamento deste imposto para o

exercício de 1936 será feito em fevereiro, e para os exercicios futuros em setembro do anno anterior, de conformidade com a lei em vigor.

Art. 20.—A arrecadação deste imposto será feita de accordo com o prazo marcado no art. 1.º do acto n. 59, de 15 de outubro deste anno.

(Continúa no p. numero).

DEUS

IV

Deus existe, meu filho, e meu amigo.
Nos grandes vagalhões em redemoinhos,
Num pequeno e bendito grão de trigo
E na vida feliz dos passarinhos !

Deus está nos farrapos de um mendigo
Perdido, a soluçar, pelos caminhos,
Na lápide marmórea de um jazigo,
E no vento, a chorar, dentro dos ninhos !

Deus habita, meu filho, eternamente
Na gloria vegetal de uma semente,
Na bonança e tambem na tempestade !

Deus está nos velâmes e na quilha
Da galêra do amor que tanto brilha,
Ancorado na praia da saudade !

1-1936 — Encruzilhada — Minas

(Inéditos)

MOYSES MAIA

A Abysínia sem peixes de agua doce

Sabia o leitor que a Abysínia é, de todas as regiões da Africa, a mais desherdada no que concerne a peixes de agua doce ? Pois é. E por que ? A causa é o regimen de aguas dessa Ethiopia tão vasta, tão extensa de territorio, mas com immensas planícies deserticas, áridas, chaoticas, que são a physionomia especial do paiz. Os riachos e regatos da Abysínia secam na mór parte do anno ; e a pouca agua que seus leitos conservam é insufficiente para garantir a vida e a multiplicação de peixes de alguma importancia. Aliás, ha uns 50 annos atrás, o volume desses cursos d'agua era mais ou menos regular ; mas os abysínicos, imprevidentes, ignorantes do valor da arvore (só os abysínicos ?...) devastaram as florestas,

destruíram especialmente os magníficos bosques que cobriam as montanhas do torno de Addis Ababa, onde os rios cujas aguas dependem da bacia do nache, o qual se encontra na proximidade da bacia da partilha das aguas entre essa bacia e o N. Azul. Não tendo sido plantadas as mattas, rios, riachos e regatos pouco e pouco foram morrendo e hoje, no verão formam apenas pequenas poças insalubres. Dahi, falta de peixe de agua doce na Abysínia.

NOVO SORTIMENTO

A Casa Seltin acaba de receber um lindo e variado sortimento de CALÇAN INDEPENDENCIA,timos modelos, cujos preço de venda está de accordo com o momento actual.